



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº. 6.487 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013**

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, autorizado pela Lei nº. 2.443 de 12 de novembro de 2013.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

002. DEPARTAMENTO DE ENSINO

2.031 – Manter o Programa de Transporte Escolar

3.3.90.39.00.00.1107 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA  
JURÍDICA

35.000,00

**Art. 2º** - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto será resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

002. DEPARTAMENTO DE ENSINO

2.022 – Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos

3.3.90.39.00.00.1107 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA  
JURÍDICA

35.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 14 de novembro de 2013, 70º da Emancipação Política.

**JOSÉ RONALDO XAVIER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**